



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)**

**INDICAÇÃO N.º**

**IND 8523 /2012**

**(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)**

L I D O  
Em 23/10/12  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**Sugere, ao Poder Executivo, a suspensão do funcionamento das faixas exclusivas para ônibus nos finais de semana e feriados.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 8523 / 2012  
Fls. Nº 01-φ

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo, a suspensão do funcionamento das faixas exclusivas para ônibus nos finais de semana e feriados.

**JUSTIFICAÇÃO**

A suspensão do funcionamento das faixas exclusivas para ônibus nos finais de semana e feriados assume um papel relevantíssimo no contexto social de nosso ente federado.

Motivada pelo grande fluxo de veículos atualmente existente no Distrito Federal, a política pública de destinação de faixas exclusivas para ônibus carece de obediência ao princípio constitucional da razoabilidade. Isso porque, embora seja notória e elogiável a aplicação da política pública em comento nos dias úteis, quando há elevado número de veículos transitando nas vias, o

*fgb.*

**Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF**

**Fone: (61) 3348.8230**

**E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 17/10/12 às 16h  
*[Assinatura]* *[Matrícula]*  
Assinatura Matrícula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)**

---

mesmo não ocorre nos finais de semana e feriados. Nessas datas, percebe-se, facilmente, uma queda brusca na quantidade de veículos que circula nas ruas da cidade. Ora, se o motivo que inspirou a criação da política pública inexistente, nada justifica que, nos finais de semana e feriados, se a mantenha! Pensar de modo contrário implica em se agredir direito da mais grandiosa importância para os cidadãos, qual seja o direito à liberdade, direito de ir e vir sem que seja perturbado, indevidamente, por terceiros, em especial pelo ente estatal. O fato se torna ainda mais grave quando constatamos que cidadãos estão sendo inclusive multados por transitar, nos finais de semana e feriados, nas faixas exclusivas para ônibus. Não podemos mais tolerar essa situação injusta, que apenas contribui para denegrir a imagem do Estado perante a sociedade!

Fatalmente, com a aprovação da presente proposição, todos ganharão: os motoristas de veículos impossibilitados de trafegar nas faixas exclusivas para ônibus, a população em geral e o Poder Público.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em



**DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA**

**PEN/DF**